



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 935/09

PROTOCOLO N° 7.490.686-9

PARECER CEE/CES N° 57/09

APROVADO EM 11/11/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.

RELATOR: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício n° 1076/09-CES/GAB/SETI, de 21/09/09, fls. 44, com inclusa Informação n° 32/09-CES/SETI, de 21/09/09, fls. 40 a 43, encaminhou a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNIOESTE, no qual o Reitor, por meio do Ofício n° 181-GRE/UNICENTRO, de 24/03/09, fls. 03, solicita o reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, no Município de Guarapuava.

Cumprir informar a situação da UNICENTRO no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme segue:

#### 1.1 Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei n.º 9.295, de 13/06/90, em função da fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei n.º 9.663, de 16/07/91, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Leis n.º 9.896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3.444/97, que transforma a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI) em Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede no Município de Guarapuava.



PROCESSO N° 935/09

## **1.2 Histórico e Dados Gerais do Programa**

Em atendimento ao Decreto Estadual n° 5.975, de 22/07/02, foi firmado o Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário n.º 179/07, 01/10/07, fls. 36 e 37, entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, tendo por objeto estabelecer as condições e obrigações das partes, com a finalidade de implementar a execução do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual da Educação Básica do Estado do Paraná, egressos de Concurso Público, em conformidade com o Edital N° 38, de 30 de setembro de 2004, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência/SEAP.

A Resolução n° 109–CEP/UNICENTRO, de 23/09/2008 fls. 1072, aprovou a criação do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, bem como a Instrução Normativa n.º 01/08-SEHLA/G/UNICENTRO, de 27/03/08, fls. 78, e os anexos, fls. 81 a 87, referente ao Estágio Curricular Supervisionado, do referido Programa.

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Portaria n.º 14-SETI, de 15/05/09, fls. 05, constituiu Comissão composta por **Laura Ceretta Moreira** (Perita), Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo – USP, e docente do setor de Educação e Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com necessidades Especiais da Universidade Federal do Paraná - UFPR e **Sirlei Silveira Pinto**, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/SETI, para verificação *in loco* das condições de funcionamento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, campus Santa Cruz, no Município de Guarapuava.

## **1.3. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora realizou visita in loco no dia 18/06/09, e elaborou Relatório, fls. 06 a 28, do qual se extrai:

(...)

### **3. Análise da Proposta Pedagógica**

#### **3.1 Características do Curso**

(...)



PROCESSO N° 935/09

**Períodos de integralização:** Este dado não constava do projeto pedagógico e demais documentos analisados, sendo assim foi solicitado que a Instituição se manifestasse e a resposta foi a seguinte: Informamos que o período de integralização do curso é de 18 meses no mínimo e 24 no máximo. Frente ao exposto estaremos pedindo retificações das resoluções n° 109-CEPE/UNICENTRO, de 23 de setembro de 2008 e da Resolução n° 042-COU/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2008, as quais aprovaram a oferta do referido Programa, no que tange ao período de integralização.

Duração mínima 18 meses

Duração Máxima 24 meses

2.3 Vagas: 50

2.4 Turno: Noturno e aos sábados

2.5 Regime de matrícula: por disciplina

2.6 Carga horária total: 558 horas

(...)

### **3.2 Da Proposta Pedagógica**

Conforme o projeto pedagógico do curso o mesmo foi concebido a partir do sentido teológico e da base conceitual do Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, da Unicentro, o qual se embasa nos princípios educativos relacionados ao conceito de politécnica. Sendo assim a proposta entende o trabalho como prática social central no processo histórico e a educação como meio dialético de formação humana.

O Curso de Formação Pedagógica da Unicentro se constitui com um espaço no qual se busca estudar reflexivamente a educação e suas manifestações na sociedade, visando uma formação sólida em nível teórico, epistemológico e metodológico, para o professor bacharel, como base na docência. Assim, este projeto buscou alicerces em uma pedagogia que ultrapassasse as paredes da sala de aula e ingressasse no desafio de se exercer a docência na conjuntura contemporânea. (Fundamentação teórica do projeto pedagógico do curso).

O projeto pedagógico aponta que a ação docente em cursos de formação profissional deve concatenar a formação técnica com a formação humanística utilizando-se dos princípios didáticos-metodológicos, ou seja, relacionando aspectos epistemológicos, pedagógicos e políticos em sua prática, pois não há uma separação formal entre etapas: elaborar acompanhar e aperfeiçoar, consequentemente é fundamental a reflexão crítica do professor sobre seu trabalho. A concepção pedagógica registra que o Curso buscou a qualificação de um profissional que seja capaz de refletir e agir da melhor forma para a realização de um processo educativo de qualidade.

Diante das premissas, o Curso de Formação Pedagógica para Bacharéis se constitui em espaço no qual se pretendeu compreender o debate envolto na formação dos bacharéis, analisando as atribuições desse profissional na Educação Básica, procurando superar a dicotomia entre a teoria e a prática, e entre o conteúdo e o método.



PROCESSO N° 935/09

O Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Ensino Médio, da UNICENTRO, quanto a sua organização se deu por meio de três núcleos fundamentais, que se constituíram a estrutura básica do curso, assim definidos: núcleo contextual, núcleo Estrutural e núcleo integrados. É característica comum a todos os cursistas do Programa Especial para Formação Pedagógica de Professores Bacharéis, o fato de serem trabalhadores de especialidades diversas que se dedicam a ensinar os fundamentos e métodos de suas respectivas áreas, dedicando-se portanto, à educação, convém estabelecer desde já as bases conceituais que vinculam educação e trabalho.

(...)

Segundo o processo de reconhecimento encaminhado pela UNICENTRO a organização do Programa Especial para Formação Pedagógica pautou-se no que está previsto na Resolução n.º 02/97-CNE/CBE, pois o Curso organizou-se por meio dos seguintes núcleos:

O NÚCLEO CONTEXTUAL, visou a compreensão do processo de ensino aprendizagem referido à prática das instituições escolares, considerando tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto às suas relações, como instituição, com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida. Já o NÚCLEO ESTRUTURAL, abordou conteúdos curriculares, sua organização sequencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao desenvolvimento do conhecimento em pauta, bem como sua adequação ao processo de ensino-aprendizagem. No que tange ao NÚCLEO INTEGRADOR, a abordagem centrou-se nos problemas concretos enfrentados pelos alunos na prática de ensino, com vistas ao planejamento a reorganização do trabalho escolar, discutidos a partir de diferentes perspectivas teóricas por meio de projetos multidisciplinares, com a participação articulada dos professores das várias disciplinas do curso (Processo de Reconhecimento 2009)

Ainda no processo de reconhecimento do curso o objetivo geral do mesmo é o de "oportunizar, em programa especial, formação pedagógica a docentes bacharéis para as disciplinas do currículo da educação profissional em nível médio". Já os objetivos específicos estão assim definidos:

- Compreender o processo de construção do conhecimento do indivíduo inserido em seu contexto social e cultural.
- Identificar problemas sócios-culturais educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade de ensino e das medidas que visem a superar a exclusão social.
- Estimular o comprometimento com a ética na atuação profissional e com a organização democrática da sociedade.
- Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados a utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas.
- Articular a atividade educacional nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico, no planejamento. Execução e avaliação de propostas pedagógicas da escola.
- Compreender os pressupostos avaliativos do processo educativo.
- Proporcionar a atuação em situações reais de trabalho e a reflexão na perspectiva da formação do professor pesquisados. [...]



PROCESSO N° 935/09

### **3.3. Perfil do profissional e sua articulação com organização curricular.**

Quanto ao perfil e o papel do profissional em formação o projeto pedagógico do curso diz que:

Se o Bacharel passa a exercer atividades de docência, sua profissionalização não pode se distanciar de uma formação humanística e interdisciplinar. Não basta aprender disciplinas específicas de sua área de formação inicial, necessita ir além, ampliar horizontes e incluir na pauta curricular as disciplinas que os prepara para percorrerem os caminhos da docência compatibilizando matérias profissionalizantes com a formação humanística, com a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos educacionais e sociais, aliada a uma postura reflexiva que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da preparação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) nº 9394/96.

A questão mostra-se complexa e a perspectiva de superação para uma formação pedagógica coerente passa, necessariamente, por uma abordagem multidisciplinar que envolve o bacharel professor (sujeito cognoscente) e as universidades.

Adverte-se ainda o projeto pedagógico que a universidade, 'deve ser o lugar apropriado para o aluno aprender, pesquisar, raciocinar, compreender e, sobretudo, argumentar (...) Seu papel científico e social só pode ser cumprido quando se promove o ensino em circunstâncias favoráveis' (GOMES, 2005, p. 26), consubstanciando verdadeira comunidade acadêmica, entre alunos, instituição e professores.

O aluno-bacharel, enquanto parte do processo, deve adotar uma postura crítica e participativa, Agindo desta forma, desperta sua curiosidade intelectual, habilitando-se para a construção dialética do saber e de sua aplicabilidade, se tornando um profissional qualificado.

O Programa Especial de Formação Pedagógica no que se refere ao perfil profissional dos alunos do curso ainda define que o mesmo habilitará os profissionais bacharéis, por meio de certificação específica – e não diplomação – a ministrarem disciplinas vinculadas na área em que estão atuando, dando-lhe a dimensão pedagógica para o trabalho de professor, respeitando sua formação primeira na área do bacharelado. Portanto, não se constitui enquanto um novo curso de graduação, nem tampouco, como complementação ou aproveitamento de estudos. A seguir apresentamos esta situação exemplificada, a partir da documentação encaminhada pela instituição.

(...)

Como já mencionado o programa foi organizado para ser ofertado no período noturno ou aos sábados, em regime de disciplinas, com uma oferta de 50 (cinquenta) vagas por turma. Entretanto apenas uma turma se constituiu, conforme observamos no item 6 (seis) deste relatório que trata dos dados do corpo discente.

A grade curricular se deu num total de 558 (quinhentas e cinquenta e oito horas), sendo 311 (trezentas e onze) horas em disciplinas teóricas, das quais 56h se referem à preparação do estágio e 247 (duzentas) horas efetivadas no campo de estágio.



PROCESSO N° 935/09

A grade Curricular do curso ficou assim constituída

**TABELA 1. CURRÍCULO PLENO – GRADE CURRICULAR**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H (anual)		
		Prática	Teórica	Total
PE001	Avaliação da Aprendizagem	16	20	36h
PE002	Educação e Trabalho	14	20	34h
PE003	Estágio Supervisionado e Metodologia de Ensino	247	56	303h
PE004	Filosofia da Educação	11	20	31h
PE005	História da Educação	14	20	34h
PE006	Organização do Trabalho Pedagógico	16	20	36h
PE007	Política Educacional	14	20	34h
PE008	Psicologia da Educação	14	20	34h
PE009	Seminário de Tecnologias da informação e Comunicação*	16h	0	16

(\*) Seminário destinado ao conhecimento sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE

**TABELA 2: CATEGORIZAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DE ACORDO COM OS NÚCLEOS PROPOSTOS PELA RESOLUÇÃO 02/97-CNE/CBE/MEC**

Denominação do bloco de matérias			
Matéria	Código	Disciplina	Carga horária (total)
Núcleo Estrutural	PE001	Avaliação da Aprendizagem	36h
Núcleo Contextual	PE002	Educação e Trabalho	34h
Núcleo Integrador	PE003	Estágio Supervisionado e Metodologia de Ensino	303h
Núcleo Contextual	PE004	Filosofia da Educação	34h
Núcleo Contextual	PE005	História da Educação	31h
Núcleo Estrutural	PE006	Organização do Trabalho Pedagógico	34h
Núcleo Contextual	PE007	Políticas Educacionais	34h
Núcleo Contextual	PE008	Psicologia da Educação	34h
Núcleo Contextual	PE009	Seminário de Tecnologias da Informação e Comunicação	16h
<b>Subtotal</b>			<b>558h</b>

(\*) Seminário destinado ao conhecimento sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE



PROCESSO N° 935/09

1. Foi possível constatar que a organização curricular se deu atendendo ao que está posto no Art. 4 da Resolução nº 02/97-CNE/CBE, tanto no que se refere à carga horária como a estreita relação que deve ocorrer entre teoria e prática ao longo do curso.

Por meio da documentação encaminhada pela Instituição no processo de Estágio Curricular são englobadas as seguintes atividades:

1 – disciplina teórica de Estágio Supervisionado e Metodologia de Ensino, com um total de 56h/a, visando subsidiar o desenvolvimento do projeto e do Estágio Supervisionado.

2 - estágio prático, num total de 247 (duzentas e quarenta e sete) h/s, que visa à familiarização do aluno com a realidade profissional, levando-o, num primeiro momento, atuar como um observador do que ocorre, com a formulação de um diagnóstico global da área de estudo.

Ainda referendo ao estágio, ocorreu a homologação da Instrução Normativa nº 001/2008 SEHLA/G/UNICENTRO, em 27/03/08, (este documento consta do processo de reconhecimento) que institui normas para operacionalização do Estágio Curricular no Programa Especial para Formação Pedagógica de docentes para as disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional, em Nível Médio e esta contempla as seguintes modalidades de estágio:

- I – Estágio Obrigatório Padrão;
- II – Estágio Obrigatório em Minicursos;
- III – Estágio Obrigatório em Projetos;
- IV – Outras Modalidades de Estágio

Desta Instrução Normativa destacamos os seguintes artigos:

Art. 12º – Entende-se por Estágio Obrigatório Padrão, às atividades realizadas nos Campos de estágio que envolvam basicamente aulas de regência em colégios de Ensino Fundamental e Médio e em outros campos de estágio compatível com a proposta de trabalho.

Parágrafo único: As aulas de regência referidas no *caput* do artigo devem envolver atividades e carga horária que contemplem: pesquisa, grupos de estudos, observação participativa, planejamento, regência propriamente dita, avaliação de trabalhos, reuniões com professor orientador de estágio, elaboração de relatório, conforme Anexo V.

Art. 13º – Entende-se por Estágio Obrigatório em Minicursos. Às atividades realizadas nos Campos de Estágio que envolvam basicamente aulas realizadas em minicursos, ofertados em espaços escolares.

Parágrafo único: O minicurso referido no *caput* do artigo deve envolver atividades e carga horária que contemplem: pesquisa, grupos de estudos, planejamento, regência propriamente dita, avaliação de trabalhos, reuniões com professor orientador de estágio, elaboração de relatório, conforme Anexo VI.

Art. 14º – Entende-se por Estágio Obrigatório em Projetos às atividades realizadas nos Campos de Estágio que assumam a forma de atividade de ensino, de extensão, de pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, e/ou participação em programas e projetos de interesse social e/ou institucional.

Parágrafo único: Os projetos referidos no *caput* do artigo devem envolver atividades e carga horária que contemplem: planejamento, observação regência propriamente dita, avaliação de trabalhos, reuniões com professor orientador de estágio, elaboração de



## PROCESSO N° 935/09

relatório, conforme Anexo VII.

Art. 15º – Entende-se por outras Modalidades de Estágio as atividades decorrentes do processo ensino-aprendizagem presentes no cotidiano escolar, que trata para efeito desta legislação devem ser determinadas pelo Coordenador do Programa em conjunto com o professor de estágio e os acadêmicos envolvidos e registrado no Anexo VIII, desta Instrução.

Foi possível constatar *in loco* que no processo de Estágio Curricular foram englobadas o que está previsto no Art. 5º da Resolução nº 02/97-CNE/CBE.

A parte prática do programa deverá ser desenvolvida em instituições de ensino básico envolvendo não apenas a preparação e o trabalho em sala de aula e sua avaliação, mas todas as atividades próprias da vida da escola, incluindo o planejamento pedagógico, administrativo e financeiro, as reuniões pedagógicas, os eventos com participação da comunidade escolar e a avaliação da aprendizagem, assim como de toda a realidade da escola.

Salienta-se ainda, que na avaliação *in loco* a Instituição disponibilizou toda a documentação que comprova a realização adequada do que está disposto no Art. 27 da Deliberação 001/05-CEE, com relação aos seguintes aspectos:

- I - eficiência das atividades – meio em relação aos objetivos finais da instituição;
- II - demonstrativo do corpo docente, com a correspondência: formação/ disciplina e registro das alterações ocorridas;
- III - demanda e oferta verificadas nos processos seletivos realizados nos dois últimos anos;
- IV - cumprimento do currículo adotado;
- V - cumprimento dos planos de ensino ou programas de cada disciplina do curso e bibliografia específica;
- VI - demonstrativo da segurança dos registros acadêmicos;
- VII - existência de bibliografia adequada e um número suficiente para atendimento da demanda do curso;
- VIII - efetividade do funcionamento dos órgãos colegiados;
- IX - adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais e às necessidades regionais.

## **4. VISÃO DO CURSO**

### **4.1 Impressões do Corpo Docente e Discente**

Durante a avaliação *in loco* na Instituição, tivemos a oportunidade de ter uma conversa com o grupo docente como discente. Nas reuniões e entrevistas realizadas com os professores, foi possível constatar o envolvimento do grupo com a instituição, com o curso e com a concepção curricular organizada. Observamos que grande parte do grupo de professores possui uma experiência longa em docência e na formação inicial e continuada de professores e que responde o disposto Deliberação nº 001/05 do CEE/CES.

Quanto ao corpo discente foi possível constatar um forte entusiasmo e satisfação pela instituição e pelo curso. Em reunião realizada com a alunado, os mesmos evidenciaram aspectos sobre a constituição e organização do curso, conforme descrito a seguir:



PROCESSO N° 935/09

- a) O curso foi fundamental para sua atuação docente, contribuiu imensamente com sua formação pedagógica, trouxe uma nova concepção sobre sociedade, educação e papel do professor e exigiu muito estudo e dedicação.
- b) Quanto ao corpo docente o grupo de alunos aponta que o curso contou com a presença de professores qualificados e comprometidos.
- c) A instituição sempre efetivou as condições estruturais e pedagógicas para a realização das aulas.
- d) A coordenação pedagógica do curso sempre esteve presente.
- e) Quanto o material de estudo que o mesmo estava previamente organizado e pronto (xerocado) gratuitamente para cada aluno antes do início de cada aula.
- f) Foi possível observar que os alunos em geral participaram de várias atividades que extrapolam a sala de aula, tais como palestras, projetos e minicursos ao longo do curso.

A perita questionou o alunado acerca de o curso ter sido interrompido ( em função de alterações e de ajustes protocolares e legais relacionados a Convênio de Cooperação Técnica-Financeira) e o quanto este fato prejudicou seu processo de ensino e aprendizagem, os mesmos se pronunciaram que: inicialmente ficaram preocupados que o curso não fosse concluído, mas que sempre obtiveram da instituição a segurança de que ele reiniciaria assim que as questões acima relatadas fossem resolvidas. Os alunos informaram ainda que, quando o curso foi reiniciado os professores retomaram os conteúdos já trabalhados e os relacionaram com os novos conteúdos, com isso houve a compreensão dos mesmos de que a qualidade de seu aprendizado não ficou comprometida.

Por outro lado, a perita solicitou que os alunos trouxessem para a reunião seus relatórios de estágio e constassem a trajetória de suas vivências. Neste aspecto também ficou evidenciado a realização de um trabalho de qualidade.

## **5. DADOS DO CORPO DOCENTE**

Particularmente neste item do relatório a peritagem deve estar atenta ao que está disposto no Art. 32 da Deliberação nº 001/05-CEE. Lembrando que este artigo está assim constituído.

Art. 32 As instituição de ensino superior do Estado do Paraná, por ocasião de autorização e reconhecimento de seus cursos, deverão comprovar a formação do seu quadro docente por curso e por forma de organização curricular, apresentando os seguintes elementos:

I – número e percentual de livre-docentes, doutores, mestres e especialistas, especificado as instituições concedentes da titulação;

II – percentual de docentes em tempo integral, experiência profissional, inclusive a não-docente e regime de trabalho.

5.1. Plano de Carreira, titulação regime de trabalho e número total de docentes de toda a instituição.

A Instituição disponibilizou todos os dados em CD referentes ao solicitado no item 5.1 entretanto, trata-se de um arquivo extremamente longo com inúmeras tabelas, tendo em vista o número de docentes que a Instituição possui. Desta forma, a sugestão da perita é que o referido material em CD esteja disponível a consultas. Diante dos dados foi possível concluir que a instituição atende a Deliberação 001/05-CEE.

5.2. Relação do corpo docente das duas primeiras séries, por disciplina, indicando a



PROCESSO N° 935/09

sua qualificação.

Com relação a este item a tabela seguir apresenta o seguinte demonstrativo:

**TABELA 3: RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO(S) (em que relaciona)</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Área de Graduação</b>	<b>C/H e situação funcional</b>	<b>Titulação</b>
1	Adnilson José da Silva	Pedagogia	Filosofia da Educação e História da Educação	Educação	T-40 Professor Assistente A	Mestre
2	Anísia Costa Zych	Pedagogia	Psicologia da Educação	Educação	T-40 Professor Adjunto D	Doutora
3	Chistine Vargas Lima	Pedagogia	Coodenadora Pedagógica	Educação	T-40 Professor Assistente D	Mestre
4	Clarice Schneider Linhares	Pedagogia	Psicologia da Educação	Educação	T-40 Professor Assistente C	Mestre
5	Isabel Cristina Neves	Pedagogia	Estágio Supervisionado	Educação	T-40 Professor Assistente A	Mestre
6	Mamile Santinello	Pedagogia	Seminário de Tecnologias da Informação e Comunicação	Educação	T-40 Professor Assistente A	Mestre
7	Klevi Mary Reali	Pedagogia	Organização do Trabalho Pedagógico	Educação	T-40 Professor Assistente D	Mestre
8	Maria Aparecida Crissi Knüppel	Letras - Literatura	Avaliação da Aprendizagem	Educação	T-40 Professor Assistente D	Mestre
9	Mario de Souza Martins	História	Educação e Trabalho e Políticas Educacionais	Sociologia e Economia	T-40 Professor Adjunto C	Doutor
10	Nelci Antonia Pabis	Pedagogia	Estágio Supervisionado	Educação	T-40 Professor assistente D	Mestre

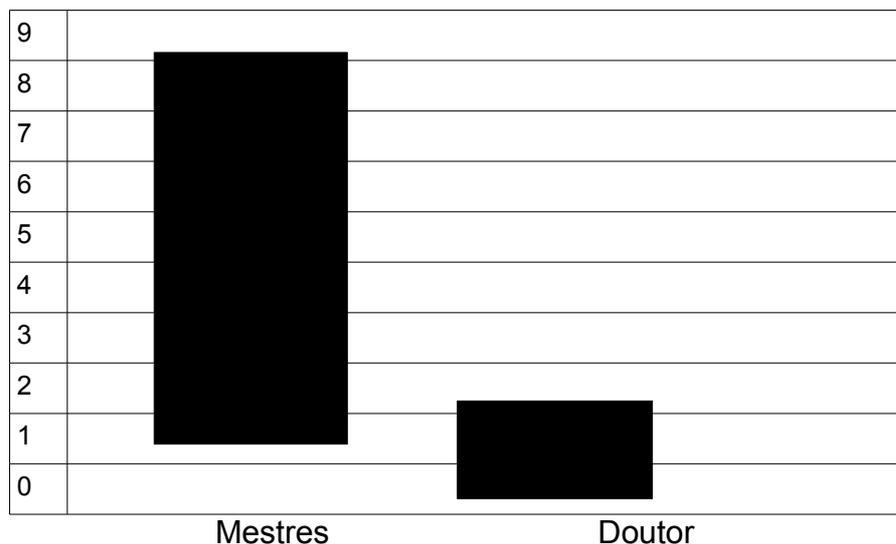
Para melhor exemplificar a titulação dos docentes envolvidos no curso em análise segue a presente tabela.



PROCESSO N° 935/09

#### **TABELA 4: TITULAÇÃO DOS DOCENTES DO CURSO**

##### **Titulação Acadêmica dos Docentes**



#### **6. DADOS DO CORPO DISCENTE**

O quadro abaixo apresenta os quantitativos de professores bacharéis que foram aprovados em concurso público e encaminhados pela SEED/PR a este Programa, e evidencia a diversidade das áreas profissionais em que são formados:

<b>ÁREA DE CONCURSO</b>	<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Administração Rural	1	2,39%
Agricultura	10	23,80%
Eletromecânica	2	4,76%
Eletrônica	1	2,39%
Enfermagem	6	14,29%
Florestal	2	4,76%
Gestão de Negócios	6	14,29%
Informática	4	9,52%
Meio Ambiente	3	7,14%
Pecuária	5	11,90%
Segurança do Trabalho	2	4,76%
<b>TOTAIS</b>	<b>42</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Edital 13/2005-SEED/PR



PROCESSO N° 935/09

No quadro abaixo, observa-se as entradas e saídas ocorridas ao longo do Programa:

	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>Nº de alunos</b>	<b>%</b>
<b>ENTRADA</b>	Foi enviada pela SEED listagem de professores que haviam assumido seus cargos e deveriam atender Edital de Concurso n° 38/2004.	42	100%
	<b>TOTAL DE MATRICULADOS</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>
<b>SAÍDAS</b>	Solicitaram exoneração à SEED e não iniciaram/cursaram o programa.	3	7,15%
	Não integralizaram CH ou conteúdos (Evasão ou desistências).	07	16,65%
	<b>Total de concluintes que efetivamente cursaram o programa</b>	<b>32</b>	<b>76,20%</b>

Fonte: SEHLA/G

## **7. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRA-ESTRUTURA)**

### **7. Espaço Físico**

Foi realizada uma visita a todas as instalações da UNICENTRO, Campus Santa Cruz em Guarapuava e, de forma minuciosa onde funcionou o Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Ensino Médio, observando a funcionalidade e adequação do espaço físico e seus recursos materiais.

De forma geral, as instalações da instituição são adequadas e bem estruturadas. Salas de aula: foram observados os seguintes aspectos, iluminação, ventilação, limpeza e mobiliário. A turma de alunos utilizou basicamente uma sala de aula que atendia todos os aspectos acima elencados. Salas de estudos para os alunos: os alunos dispõem do laboratório de informática e da biblioteca para seus estudos. Ambos espaços dão as condições necessárias para o estudo, conforme será detalhado a seguir.

O laboratório de informática do SHLA (Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes) estava disponível para os alunos e possui as seguintes características: Capacidade para 32 pessoas, com a seguinte infraestrutura: 16 Computadores 07 armários de Aço, 01 Tela para Projeções, 18 cadeiras giratórias com braço, 01 escrivaninha, 01 quadro negro, 01 quadro branco e bancadas para computadores.

Quanto à biblioteca, observou-se que a mesma possui boas instalações e um bom acervo, entretanto existe a necessidade de investir mais neste aspecto, sobretudo em periódicos da área da educação. Os dados fornecidos indicam que a Biblioteca de Ciências Humanas (atende aos alunos do programa em análise) possui 11826 títulos e 17233 exemplares, Já relacionado à educação estima-se que existe em acervo de 3900 títulos e 5700 exemplares. Possui acessibilidade garantida. Instalações para docentes: Os docentes possuem instalações conjuntas para todos os professores com seguinte mobiliário: mesas amplas cadeira e escaninhos.

Instalações administrativas: As dependências da coordenação do curso possuem uma boa infraestrutura física e de pessoal, com secretaria e sala ampla que possibilita espaço para reuniões administrativas e pedagógicas.

Instalações sanitárias: As instalações são amplas e limpas e com acessibilidade.



## PROCESSO N° 935/09

Espaço de Convivência: A instituição possui área coberta de convivência, adequada ao alunado de forma bastante favorável na instituição.

Outros espaços educacionais:

Mini-auditório com capacidade para 100 pessoas e com a seguinte infraestrutura: 01 TV 29 polegadas, 01 Vídeo, 01 DVD, 01 mesa de som com 16 canais, 02 caixas de som, 02 microfones, 02 tribunas, 01 mesa, 01 tela para projeções, 01 quadro branco, 02 ventiladores de parede.

Sala de Multimeios possui capacidade para 40 lugares e dispõe da seguinte infraestrutura: 01 tela de projeção, 01 TV LG 42, 02 hometheater.

Sala de eventos: possui capacidade para 130 lugares dispondo da seguinte infraestrutura: 01 TV de 29, 02 vídeo cassete, 01 DVD, 01 mesa de som com 16 canais, 02 caixas de som, 02 microfones, 02 ventiladores de parede, 01 tribuna e 01 grado branco.

Sala de cinema: possui 100 cadeiras almofadadas, equipamentos necessários para projeção e iluminação, 01 DVD, 01 projetor multimídia.

Auditório Professor Francisco Contini: possui capacidade para 514 lugares, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção. Conta ainda com: meia-cauda, 01 telão 200" e linóleo preto.

Em suma, as condições de infra-estrutura e de recursos materiais da Instituição estão perfeitamente adequadas para tender de forma qualificada os alunos do curso em análise.

Melhorias ou adaptações ocorridas desde o período de implantação do curso.

A respeito de melhorias, incrementos e suprimentos de natureza física e tecnológica ocorridas desde o período de implantação do Programa Especial para Formação Pedagógica para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional em Nível Médio, elenca-se:

- Sala multimeios equipada com projetor multimídia, tela para projeção 100" com dimensões de 1,8 x 1,8, e hometheater LG HT50 500 RMS;

- Laboratórios de informática com vinte e três computadores equipados com monitores em LCD, webcam e headphones, uma tela para projeção, vinte e três cadeiras giratórias com apoio para os braços, uma escrivaninha, um quadro branco e bancadas para computadores;

- Sala para a Coordenação e alunos do Programa com três computadores sendo um para uso exclusivo dos alunos, uma impressora a laser Lexmark X502n, duas escrivaninhas, um armário de aço, um armário de madeira, quatro cadeiras e dois aparelhos de telefone.

### **9. CONVÊNIOS PARCERIAS**

A turma do Programa Especial para Formação Pedagógica para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional em Nível Médio cumpriu o seu Estágio Supervisionado, por meio de parcerias com escolas da rede pública de ensino, Não houve, portanto, necessidade de efetivação de termos específicos de convênio com as unidades concedentes, posto que já se previa relações de ampla cooperação técnica entre a UNICENTRO e essas instituições ao se organizar o curso.



PROCESSO N° 935/09

#### **10. IMPACTO FINANCEIRO**

Não ocorreu impacto financeiro para a implantação do curso tais como: contratações, ou outros gastos, com ônus financeiro ao tesouro do Estado.

#### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O referido Programa ofertado pela UNICENTRO atende à Resolução nº 2, de 26/06/1997, que dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental do ensino médio e da educação profissional em nível médio, a Deliberação nº 001/05-CEE, que fixa normas para Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. De igual forma, apresenta justificativas que demarcam a necessidade do mesmo se realizar na região de Guarapuava.

Quanto ao projeto pedagógico do curso observou-se que o mesmo considerou em sua estruturação curricular a articulação entre o núcleo contextual, estrutural e integrador, que se adequou ao perfil do profissional que objetivou formar e observou as legislações apontadas anteriormente.

A preocupação presente ao se analisar a trajetória do curso foi justamente as dificuldades e intercorrências que levaram o mesmo a ser cumprido num período longo e compartimentado. Com relação a este fato a perita tentou reunir o máximo de informações, depoimentos e dados da coordenação, dos professores e dos alunos. Foi possível constatar que houve um grande esforço coletivo da coordenação e do corpo docente para articular entre as disciplinas os conteúdos e sanar possíveis prejuízos de ensino e aprendizagem decorrentes das interrupções ocorridas. Esta situação foi amplamente discutida e indagada junto aos alunos durante a visita in loco e os mesmos avaliaram que foi preservada a qualidade de ensino. Neste sentido, a perita avalia que mesmo diante dos entraves burocráticos que interferiram no curso (já discorridos anteriormente) pedagogicamente o curso cumpriu adequadamente com sua função.

Os professores do curso demonstram, um comprometimento grande com a Instituição e com o Programa em análise. Foi possível constatar que possuem formação adequada para exercer as disciplinas ministradas e que as mesmas foram integralizadas em conteúdo e carga horária.

Com relação aos alunos ficou evidente o entusiasmo e satisfação com relação ao curso realizado. Todos os que participaram da reunião durante a visita in loco afirmaram o quanto o referido programa foi fundamental para sua nova concepção de educação, docência, relação professor aluno, avaliação e métodos de ensino.

A Instituição formadora apresentou os recursos físicos, tecnológicos e de pessoal para atender aos cursistas e disponibilizou ao alunado as condições necessárias para a realização do curso. Durante a visita in loco, foi possível conhecer as dependências e a infraestrutura destinada ao alunado em foco.

Quanto às sugestões para a organização pedagógica de prováveis novas turmas a perita reforçou a necessidade de o Programa continuar garantindo estreita e concomitante relação entre teoria e prática e desenvolver todas as atividades que envolvam docência ao longo do curso, bem como, prever em seu objetivo pedagógico informações sobre sua integralização.



PROCESSO N° 935/09

Por fim, por entender que o Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Ensino Médio demonstrou condições para formar profissionais de qualidade, apresentou infraestrutura física e de material adequada, um corpo docente comprometido e de boa qualidade é que se recomenda o reconhecimento do mesmo.

## **2. No Mérito**

Trata-se de reconhecimento de Curso do Programa Especial de Formação Pedagógica para Bacharéis que atuam como docentes na Rede Estadual de Ensino do Paraná, nas disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, aprovados em concurso público e efetivados sem atender às exigências necessárias para o exercício do magistério.

De acordo com o Edital de Concurso a que se submeteram, estes professores precisam de formação adequada a ser cumprida no decorrer dos três anos de seu estágio probatório.

Assim, se justifica a oferta deste programa, que encontra amparo legal na Resolução nº 2-CNE/CP, de 26/06/97, e destina-se a “suprir a falta de professores habilitados em determinadas disciplinas e localidades, em caráter especial.”

Tais programas podem ser oferecidos, “independentemente de autorização prévia, por universidades e por instituições de ensino superior que ministrem cursos reconhecidos de licenciatura nas disciplinas pretendidas, em articulação com estabelecimentos de ensino fundamental, médio e profissional, onde terá lugar o desenvolvimento da parte prática do programa” conforme o disposto no *caput* do Art. 7º, da Resolução nº 2/97CNE/CP.

Para atender essa necessidade e cumprir as prescrições legais de tal formação, a UNICENTRO, por meio do Setor de Ciências Humanas e Letras, por solicitação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, ofertou o referido Programa.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do Município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em Convênio entre a SEED e a UNICENTRO, com carga horária de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) horas, para os alunos matriculados no ano de 2008, fls. 1086 e 1087, e das turmas 1, 2 e 3, em funcionamento do ano de 2009, fls 1080 a 1085, nas diversas áreas de formação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 935/09

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente CEE

Oscar Alves  
Presidente CES